



LEI N.º 4.721/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 4.504 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais aumento ao vale-alimentação, a partir de abril de 2024, em um percentual de 40,00% (quarenta por cento), sobre o valor atual.

Parágrafo Único: O reajuste de 40,00% incidirá sobre o valor do vale, ficando alterada a redação do artigo 3° da Lei n.º 4.504 de 11 de janeiro de 2023 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3° o valor do vale-alimentação a partir de abril de 2024 passará a ser de R\$.560,00 (quinhentos e sessenta reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALDENIR SOARES DA COSTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO